



# CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo

CNPJ 51.349.975/0001-60

“Compromisso com a verdade.”

Av. Simpliciano Custódio da Silveira, N.º 521 - CEP 15.460-000 - Icém - SP  
Fone/Fax: (17) 3282-2135 - E-mail: camaraicem@hotmail.com

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM-SP  
ANA MARIA BORGES MESQUITA

## INDICAÇÃO 057/2023

O Vereador que esta subscreve, na forma regimental, após ouvido o Plenário, **INDICA**, ao Poder Executivo Municipal, “**CRIAR LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA ISENÇÃO DE 50% NAS TAXAS DE IPTU PARA COMERCIANTES DO MUNICÍPIO DE ICÉM, QUE PRÔMOVAM ACESSIBILIDADE NO PREDIO COMERCIAL SEGUINDO AS NORMATIVAS DA NR 9050.**”

## JUSTIFICATIVA

A população que possui alguma dificuldade de mobilidade aumenta a cada dia, ao mesmo tempo em que a sua expectativa de vida também fica mais alta na medida em que a qualidade de vida melhora e avanços na medicina são atingidos.

A presente indicação visa **incentivar** a construção e/ou adaptação dos prédios comerciais existentes no município de Icém, por meio do desconto de 50% no IPTU, o comércio deve **atender a norma regulamentadora NBR 9050/2020**, que trata sobre Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quanto ao projeto, construção, instalação e adaptação do meio urbano e rural, e de edificações às condições de acessibilidade.

Talvez a maior vantagem e importância dos imóveis acessíveis seja a garantia de isonomia e autonomia para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, que poderão se sentir literalmente livres e não depender o mínimo possível de outras pessoas.

Até mesmo a autoestima e autoconfiança das pessoas com deficiência são elevadas quando eles podem transitar tranquilamente pelo espaço, acessando e usufruindo de todos os ambientes do comércio.

Querendo ou não, a mobilidade proporcionada pelos empreendimentos acessíveis tem um importante papel social na vida das pessoas com algum tipo de deficiência ou pessoa idosa com mobilidade reduzida.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM Esta é minha Indicação, s.m.j.

Recebi e protocolei em 10/11/2023 Icém, 10 de novembro de 2023

Protocolo n.º 288/2023

Horário 15:20 Responsável

Ednair Pereira de Araujo  
Responsável pelo Protocolo

ROGÉRIO DE SOUZA BORGES  
Vereador - PL

